



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CONTROLE INTERNO



PROCESSO LICITATÓRIO: 030105
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2019-030105
PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 005



Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

A Sra. Firmina Lúcia da Costa, inscrito no C.P.F 057.656.172-04, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, nomeado nos termos da Decreto nº 035/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório nº 030105, referente à licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO e, tendo por objeto, LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA O FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS INTEGRADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA Tendo como vencedora do certame Srª. Iolanda Barbosa de Sousa, CPF nº 199.083.502-34, no valor total de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), no período de 10/01/2019 à 31/12/2019, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Magalhães Barata, 08 de Janeiro de 2019


Firmina Lúcia da Costa
CONTROLE INTERNO
FIRMINA LÚCIA DA COSTA
Decreto nº 035/2017
CONTROLE INTERNO (A)
MAGALHÃES BARATA, PA